

<b>PLANO DE ENSINO</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>ANO LETIVO</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>TURNO</b>
<b>2022</b>	<b>4ª SÉRIE</b>	<b>Matutino e Noturno</b>
<b>NOME DA DISCIPLINA</b>		
<b>DIREITO ADMINISTRATIVO II</b>		
<b>CARGA HORÁRIA</b>		
<b>SEMANAL:</b> 3 Horas-aulas		<b>ANUAL:</b> 105 Horas-aulas
<b>DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)</b>		
<b>Prof. José Pedro Zaccariotto</b>		
<b>EMENTA DA DISCIPLINA</b>		
<p>Noções técnicas fundamentais de Direito Administrativo com vistas ao estudo da organização e da função administrativa, do controle da Administração Pública, da responsabilidade extracontratual do Estado e do regime jurídico dos agentes públicos, segundo o regime jurídico-administrativo, a sistemática principiológica e normativa constitucional e a legislação vigente.</p>		
<b>OBJETIVOS DA DISCIPLINA</b>		
<p><b>Objetivos Gerais</b>            Expor os conceitos fundamentais de Direito Administrativo, permitindo ao aluno uma visão geral da Administração Pública, compreendendo sua estrutura e instrumentos de atuação em face de seu regime jurídico-administrativo e dos princípios e normas constitucionais, bem como o conhecimento e aplicação da legislação vigente.</p>		
<p><b>Objetivos Específicos</b>            Expor aos alunos, permitindo-lhes a adequada compreensão, na esteira e em complementação dos conhecimentos adquiridos com o estudo da disciplina Direito Administrativo I, do legítimo exercício das funções administrativas correspondentes à prestação de serviços públicos, diretamente ou por meio de parcerias, e à realização das intervenções na propriedade e no domínio econômico, consoante o modelo de Estado e de Administração Pública constitucionalmente delineados. Sequencialmente elucidar-se-á os mecanismos legais de gestão dos bens públicos e de controle administrativo, legislativo e judicial da Administração, mediante a aferição da responsabilidade civil estatal e da proibição de seus servidores, consoante o estudo atualizado das Leis nº 8.429/92, 12.527/11 e 12.846/13. Derradeiramente dar-se-á o esquadramento do temas alusivos ao Estado em Juízo, à consensualidade administrativa e às políticas públicas e à política urbana, com o específico foco no Estatuto da Cidade.</p>		
<b>SEQUÊNCIA</b> 1º semestre	<b>DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM</b> (TEMAS DAS AULAS, ATIVIDADES, AVALIAÇÕES)	<b>Nº</b> <b>AULAS</b>
1	<b>MODELOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL E GOVERNANÇA PÚBLICA.</b> Administração pública patrimonialista, burocrática e gerencial: histórico e distinções. A administração Pública gerencial: premissas fundamentais e evolução. A eficiência como princípio constitucional da Administração Pública. Governança: conceito, experiências no âmbito privado e público. A participação social na Administração Pública. Estudo de caso. Políticas públicas.	3
2	<b>SERVIÇOS PÚBLICOS.</b> Constituição da República: art. 175. Conceito. Classificações. Princípios regenciais e direitos e deveres dos usuários/consumidores (aplicabilidade do Código de Defesa dos Consumidor). Serviços essenciais e interrupção da prestação. Greve. Competência e formas de prestação: centralizada e descentralizada (por outorga legal às entidades da Administração	9

	Indireta e por delegação contratual aos concessionários e permissionários). Serviços públicos concedidos e permitidos (Leis nºs 8.987/05 e 9.074/95). Serviços autorizados. Outras parceriais: Parceriais público-privadas – PPPs (Lei nº 11.079/04). Terceirização. Contrato de gestão. Franquia. Convênio e consórcio administrativo.	
3	<b>INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE.</b> Fundamento constitucional. Desapropriação: conceito, abrangência (bens patrimoniais suscetíveis), pressupostos (necessidade e utilidade pública e interesse social) e legitimidade (justa e prévia indenização em dinheiro). O princípio da solidariedade social. Confisco. Processo expropriatório. Omissão na destinação do bem desapropriado. Anulação. Retrocessão. Desistência. Desapropriação indireta. Desapropriação por zona e direito de extensão. <i>Outros institutos interventivos</i> : requisição, ocupação temporária, servidão administrativa, limitações administrativas e tombamento.	6
4	<b>BENS PÚBLICOS.</b> Domínio Público. Conceitos de bens públicos. Classificação. Afetação e desafetação. Regime jurídico e administração. Utilização normal e anormal dos bens públicos. Utilização especial dos bens públicos: autorização, permissão, cessão, concessão, concessão real de uso e ajustes típicos do direito privado (comodato, arrendamento etc.). Alienação: venda, doação, dação em pagamento, permuta etc. Aquisição de bens pelo Estado. Dos bens em espécie: Bens do domínio hídrico (mar territorial e águas doces correntes e dormentes) e do domínio terrestre (terras devolutas, terrenos de marinha e ribeirinhos, plataforma continental, subsolo, florestas etc.). Espaço aéreo.	6
5	<b>INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO.</b> O papel constitucional do Estado em face da atividade econômica (Constituição da República, arts. 173 e 174). O Estado regulador. Hipóteses legitimadoras da intervenção estatal na economia: a) instituição de empresa públicas ou de sociedade de economia mista voltadas à exploração direta das atividades de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços; b) monopólios estatais; c) repressão do abuso de poder econômico (CR, art. 173, § 4º) – o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (Lei nº 12.529/11); d) Controle do abastecimento e tabelamento de preços; e, e) outras formas interventivas.	3
6	<b>RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO.</b> Conceito de responsabilidade civil, evolução histórica, fundamentos e previsão constitucional. Teorias sobre a Responsabilidade Civil estatal: objetiva (sem culpa) e suas modalidades (risco administrativo e do risco integral – danos decorrente de ato material e jurídico, lícito ou ilícito – <i>o fato do serviço</i> ) e subjetiva (com culpa) - a falta do serviço. Danos decorrentes da omissão pública e parâmetros de causalidade. Hipóteses propiciatórias e de força maior. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. O dano indenizável e sua reparação. Ação regressiva e culpa do agente público. Independência e comunicação de instâncias.	7
7	<b>CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.</b> Conceito, espécies e formas de controle. Meios de controle administrativos. Direito de petição e de certidão. Recursos administrativos em espécie. Coisa julgada administrativa. Direito de petição e de certidão. O controle social da Administração Pública. O controle da Administração pelo Poder Legislativo. Os Tribunais de Contas. Controle judicial da Administração Pública (habeas corpus, habeas data, ação popular, ação civil pública, mandado de segurança individual e coletivo e mandado de injunção).	16

SEQUÊNCIA 2º semestre	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº AULAS
1	<b>LEI Nº 12.527/11 – LEI DO ACESSO À INFORMAÇÃO OU DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.</b> Transparência administrativa: antecedentes nacionais e internacionais. Fundamentos constitucionais. Alcance da Lei. Regulamentação e diretrizes. Transparência ativa e passiva. O sigilo legal. Informações pessoais. Regulamentações estadual e municipal.	3
2	<b>IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Lei nº 8.429/92, modificada pela Lei nº 14.230/21).</b> Improbidade, abordagem semântica e conceitual. A improbidade administrativa na Constituição da República (art. 37, § 4º). A improbidade e os princípios regenciais da Administração Pública. Abrangência legal e o conceito de agente público. O ato de improbidade administrativa e seus elementos essenciais. Os atos de improbidade administrativa que causam: a) enriquecimento ilícito; b) prejuízo ao erário; e, c) violação aos princípios da administração pública. Das penas. Do procedimento administrativo e judicial. Da não persecução civil. A improbidade administrativa em face das responsabilidades criminal, civil e administrativa.	11
3	<b>LEI Nº 12.846/13 – LEI ANTICORRUPÇÃO OU DA PROIBIDADE EMPRESARIAL.</b> Antecedentes: Direito internacional e pátrio. Alcance da Lei. Da responsabilização administrativa. Compliance. Desconsideração da personalidade jurídica. Acordo de leniência. Responsabilização judicial. Prescrição.	3
4	<b>O ESTADO EM JUÍZO.</b> Representação jurídica do Estado: judicial e extrajudicial. Atuação processual: legitimação ativa e passiva. Prerrogativas processuais (prazos, despesas judiciais, juízo privativo, recurso de ofício, restrições a liminares etc.). Do uso da arbitragem e da mediação na resolução de conflitos em que a Administração Pública seja parte.	3
5	<b>O ESTADO E A SOLUÇÃO NEGOCIADA DE CONFLITOS.</b> A lei e a solução consensual de conflitos. A Administração e a arbitragem e a autocomposição de conflitos. Consensualidade administrativa: realidade, perspectivas e desafios: o art. 26 da LINDB.	3
6	<b>ESTATUTO DA CIDADE (Lei nº 10.257/01).</b> Constituição Federal (Direito de Propriedade e Política Urbana: arts. 1º, 3º, 5º, "caput" e XXIII, 170, "caput" e II e III, 182 e 183) e Lei nº 10.257/01, o seu histórico e os seguintes pontos: direito a cidade sustentável, gestão democrática da cidade, ordenação e controle do uso do solo, competências dos entes federados, os instrumentos de política urbana . destacando-se: o planejamento municipal (plano diretor; disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; zoneamento ambiental); institutos jurídicos e políticos: (instituição de unidades de conservação; instituição de zonas especiais de interesse social; parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; usucapião especial de imóvel urbano; direito de superfície; direito de preempção; outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; transferência do direito de construir; operações urbanas consorciadas); e, estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (E/V).	14
<b>PROCEDIMENTOS E APRENDIZAGEM</b> <b>(Procedimentos e técnicas utilizados para</b> <b>o desenvolvimentos das aulas)</b>		
Aulas expositivas, com a análise e a comunicação do conteúdo programático mediante referenciais constitucionais, legais, doutrinários e jurisprudenciais, tendo por pano de fundo a realidade cotidiana, mormente aferida por meio da internet e da mídia em geral. Realização de estudos de casos, leitura de artigos selecionados, pesquisas e seminários		

orientados, além de outras dinâmicas e metodologias. Aplicação periódica de exercícios para sedimentação.

#### AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

Será aplicada uma prova ao final de cada bimestre letivo, sendo a primeira em abril (1ª intermediária), a segunda em junho (1ª parcial), a terceira em setembro (2ª intermediária) e última em novembro (2ª parcial), nas quais será inquirida - por meio de questões dissertativas, de múltipla escolha e/ou voltadas à solução de problemas – a matéria lecionada ao longo dos bimestres respectivos. A nota do primeiro semestre será obtida com a soma das notas da 1ª prova intermediária e da 1ª prova parcial, dividida por dois, enquanto a nota do segundo semestre, obedecendo a mesma sistemática, corresponderá à média da soma das notas da 2ª prova intermediária e da 2ª prova parcial. À nota de cada uma das provas realizadas (intermediárias e parciais) será acrescida a nota obtida com a realização dos trabalhos ministrados e eventualmente realizados pelos alunos durante o correspondente bimestre – que deverão ser apresentados por escrito, no *classroom*, e/ou em sala de aula –, de acordo com as consentâneas orientações previamente veiculadas.

#### BIBLIOGRAFIA

##### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)**

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense.

##### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (5 títulos)**

ALEXANDRINO, Marcelo, e PAULO, Vicente. *Direito Administrativo Descomplicado*. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método.

ARAÚJO, Edmir Neto de. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Parcerias na Administração Pública*. São Paulo: Atlas.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

NOHARA, Irene Patrícia. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas.

Sorocaba, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEDRO ZACCARIOTTO  
Professor